



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 203 de 20 de Maio de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.237, DE 09 DE MARÇO DE 2016

(Republicação com Correções)

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 547.278,17 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 547.278,17 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 - Material de

Consumo.....46.578,17

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 - Material de
Consumo.....18.700,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 - Material de
Consumo.....8.500,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....203.000,00

12.361.0018.2.642-339030 - Material de
Consumo.....10.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FIT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....260.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
547.278,17**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2015, no valor de **R\$ 547.278,17 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1244 - PNAE - Exercício Anterior	1244	18.700,00
1245 - PNATE - Exercício Anterior	1245	8.500,00
1247 - QESE - Salário Educação - Exercício Anterior	1247	203.000,00
1247 - QESE - Salário Educação - Exercício Anterior	1247	10.500,00
1257 - Multas de Transito - Exercício Anterior	1257	260.000,00
1242 - Convênios Vinculados à Assistência Social - Exercício Anterior	1242	46.578,17

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
547.278,17**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de março de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.325, DE 04 DE MAIO DE 2016

“Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 001/2013 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Mariana”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as disposições constitucionais contidas no art. 37, III da Constituição Federal e art. 39, § 2º da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do item 9.7 do Edital nº 001/2013, referente à validade do concurso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **prorrogado por 02 (dois) anos** o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2013, a partir de **18 de maio de 2016**, homologado pelo Decreto nº 7.320, de 19 de maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.353, DE 17 DE MAIO DE 2016

“Altera Decreto Municipal nº 3.198, de 01 de dezembro de 2003”

O Prefeito Municipal de Mariana - MG, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII e art. 12, XI da Lei Orgânica Municipal e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de construir a sede da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Mariana;

CONSIDERANDO que a mudança da forma de uso do imóvel não subtrai a sua utilidade pública ou frustra os propósitos da desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º. - O artigo 2º do Decreto 3.198, de 01 de dezembro de 2003, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º. - O imóvel a que se refere o art. 1º, deste Decreto destina-se à instalação da sede da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.”

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 846 DE 10 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Marinalva do Rosário Silva** do exercício da **Função Gratificada FG IV - Coordenadora de Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação**, a partir do dia 13 de maio de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 847 DE 10 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Marinalva do Rosário Silva** para o cargo em comissão de **Coordenadora de Capacitação dos Educadores**, a partir do dia 13 de maio de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE CULTURA - CMPC

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos de Mariana convida os interessados para a eleição de 07 (sete) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC, **Gestão 2016/2018**, na forma desse Edital, a realizar-se no dia 22 de junho de 2016, das 08h às 18h, nas dependências do Centro de Convenções (sala Aníbal Walter 01), à Praça Juscelino Kubitscheck, s/n, Centro - Mariana/MG.

O regulamento e fichas de inscrição estão disponíveis no site <http://mariana.mg.gov.br>, e no Centro de Atenção ao Turismo - CAT.

Mariana, 18 de maio de 2016

Antônio Vicente de Freitas

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos

Comissão Eleitoral

Wallace Rivelli da Silva

Rogéria Cristina da Trindade

Ana Cláudia Rola Santos

REGULAMENTO

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Compete ao Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC, de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.420, de 10 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.076, de 26 de abril de 2016:

- I. propor ações para estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-culturais no município, visando assegurar acesso aos bens e serviços culturais, de produção cultural e à preservação da memória;
- II. garantir um apoio equilibrado a todos os segmentos e manifestações culturais, compreendidos entre todos aqueles que produzem arte e cultura no município;
- III. contribuir para que as políticas culturais do município concorram com as políticas públicas desenvolvidas por outros setores, integrando as ações culturais às demais ações governamentais e não governamentais, de forma que se garanta a elevação do nível de cidadania e das condições de vida da população;
- IV. apoiar o processo de transformação do potencial cultural existente no município em benefícios concretos para a vida das pessoas direta e indiretamente envolvidas;
- V. estimular as ações visando o surgimento de novos artistas e de novas manifestações culturais concomitante às ações de resgate e preservação do patrimônio cultural;
- VI. auxiliar na elaboração do planejamento estratégico cultural do município;

- VII. sugerir ações a serem desenvolvidas pelo executivo municipal, através da Secretaria de Cultura;
- VIII. incentivar e/ou capacitar, público local, para formulação de projetos culturais para apresentação e captação das leis e editais de incentivo públicos e privados;
- IX. debater e orientar a definição das linhas e/ou editais pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, analisar e deliberar sobre os projetos que se submetam ao mesmo;
- X. fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal da Cultura;
- XI. sugerir critérios de agendamento dos teatros, cinema e espaços públicos de exposição e manifestação artístico-cultural;
- XII. sugerir e aprovar as diretrizes gerais do plano municipal de cultura;
- XIII. acompanhar e opinar sobre os planos e projetos de outras áreas do Poder Executivo, no que tange à transversalidade dos mesmos com o patrimônio cultural de Mariana e região;
- XIV. sugerir a nomeação de comitês objetivando a qualificação e agilização das decisões do Conselho para a avaliação e apoio às condições acima e outras a serem estabelecidas pelo Prefeito através de decreto.

2. DAS INSCRIÇÕES

Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de Eleitor ou de Candidato a Conselheiro:

- a) Candidatos - Os inscritos pelo Edital de Convocação de 2016 (este documento), que completarem e validarem a documentação estarão aptos a serem votados;
- b) Eleitor - estarão aptos a votar todos os residentes de Mariana que se fizerem presentes à assembleia de eleição e que comprovem residência no Município de Mariana há mais de 02 (dois) anos.

3. DAS QUALIFICAÇÕES

Inscritos pelo Edital de Convocação de 2016 para concorrer à vaga no Conselho deverão completar e validar a documentação listada a seguir e apresentar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos.

- a) Comprovante que demonstre que o candidato reside Município de Mariana há mais de 02 (dois) anos;
- b) Documento de identidade oficial, com foto, comprovando dezoito anos completos;
- c) No ato de assinatura da lista de presença na Assembleia, cada pessoa deverá se inscrever como eleitor para apenas um segmento artístico;

- d) Preencher **Formulário de Inscrição** de Candidato a Conselheiro representante da Sociedade Civil (ANEXO I), indicando **um único segmento artístico** que deseja representar, conforme discriminado no item 5 deste Edital;
- e) Declaração (ANEXO II) de não ocupar cargo público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal);
- f) Currículo detalhado, portfólio e se houver, registro profissional nos órgãos ou entidades competentes que atestem a atuação no respectivo segmento artístico de inscrição;

4. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, conforme o cronograma a seguir, em dias úteis das 08h às 12h e de 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, situada à Rua Direita, 93, Centro - Mariana/MG.

Os recursos das inscrições indeferidas deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos.

A assembleia ocorrerá no dia 22 de junho de 2016, das 08h às 18h, nas dependências do Centro de Convenções (sala Aníbal Walter 01), à Praça Juscelino Kubitschek, s/n, Centro - Mariana/MG.

CRONOGRAMA	
Publicação em jornal do Edital de Convocação e, no site http://mariana.mg.gov.br/ do Regulamento da eleição	20/05
Período de inscrição para os candidatos	23/05 a 08/06
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral	09/06 a 10/06
Publicação no site http://mariana.mg.gov.br/ da lista com o deferimento ou indeferimento das inscrições	13/06
Período para recursos das inscrições indeferidas	14/06 a 15/06
Análise pela Comissão Eleitoral dos recursos impetrados	16/06 a 17/06
Publicação no site http://mariana.mg.gov.br/ da listagem definitiva dos inscritos como candidatos, bem como o currículo dos candidatos deferidos	20/06
Assembleia para eleição dos Conselheiros	22/06
Publicação no site http://mariana.mg.gov.br/ dos candidatos eleitos ao CMPC, Gestão 2016/2018.	24/06

5. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE CULTURA - CMPC

O CMPC será formado paritariamente por 18 (dezoito) membros titulares, sendo 09 (nove) representantes da Sociedade Civil e 09 (nove) do Poder Público Municipal, conforme as seguintes regras:

- a) Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato;
- b) Os representantes do Poder Público serão indicados por suas respectivas entidades;
- c) Os representantes da FEAMMA e ACIAM/CDL serão indicados pelas respectivas instituições;
- d) A representação da Sociedade Civil (exceto FEAMMA e ACIAM/CDL), titular e suplente, deverá ser eleita conforme regulamento deste Edital;
- e) A representação da Sociedade Civil, titular e suplente, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.420, de 10 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.076, de 26 de abril de 2016, deverá obedecer à seguinte composição:

- i. 01 (um) representante de Artes Cênicas;
- ii. 01 (um) representante da área de Artes Visuais;
- iii. 01 (um) representante da área de Literatura e Pesquisa;
- iv. 01 (um) representante da área de Artesanato e Produtores Caseiros
- v. 01 (um) representante da área de Música - Corporações Musicais;
- vi. 01 (um) representante da área de Cultura Popular - Manifestações Tradicionais Populares e Religiosas;
- vii. 01 (um) representante da área do Comércio/Indústria indicado pela ACIAM/CDL Mariana;
- viii. 01 (um) representante indicado pela Federação das Associações de Moradores de Mariana - FEAMMA;
- ix. 01 (um) representante da área de Música (geral);

- f) A representação do Poder Público, titular e suplente, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.420, de 10 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.076, de 26 de abril de 2016, deverá obedecer à seguinte composição:

- i. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos - Coordenador de Cultura;

- ii. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos - Coordenador de Turismo;
- iii. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos - Coordenador de Receptivo e Capacitação de Monitores de Turismo;
- iv. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- v. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- vi. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- vii. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos - Coordenador de Eventos;
- viii. 01 (um) representante de instituição de ensino superior (pesquisa);
- ix. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Coordenadoria de Juventude;

g) O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos - com mesma data de início e término para todos - não sendo permitida recondução.

h) Os representantes da Sociedade Civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC - se passarem a ocupar cargos públicos na administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

i) Aos Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como seus parentes em primeiro grau, fica vetado a participação em qualquer Edital elaborado pelo Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC. Os Conselheiros Titulares e Suplentes não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o município.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, sendo no mínimo 01 (uma) pessoa não vinculada ao poder público municipal.

Compete à Comissão Eleitoral acompanhar a realização da Assembleia e presidi-la, ou nomear alguém para presidi-la até o término dos trabalhos, que se encerrarão com a homologação dos resultados finais e a apresentação dos candidatos eleitos.

Os membros da Comissão Eleitoral não terão direito a voto ou a ser votado na eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil em questão;

Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c) Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) Enviar para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos o resultado da eleição para homologação;
- e) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- f) Coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

7. DA COMISSÃO FISCAL

A eleição será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão Fiscal constituída por 03 (três) membros escolhidos por aclamação no início da Assembleia de Eleição para escolha dos membros da sociedade civil.

Os membros da Comissão Fiscal não terão direito a voto ou a ser votado na eleição de escolha dos representantes da sociedade civil em questão.

8. DO PROCESSO ELEITORAL

O Processo Eleitoral (assembleia) para composição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC - se realizará no dia 22 de junho de 2016, das 08h às 18h, nas dependências do Centro de Convenções (sala Aníbal Walter 01), à Praça Juscelino Kubitschek, s/n, Centro - Mariana/MG, e adotará o cronograma a seguir:

Atividade	Horário
Credenciamento dos eleitores e candidatos inscritos	08h às 12h
Intervalo para almoço	12h às 13h
Instalação da Assembleia de Eleição	13h30min
Eleição, por aclamação da Comissão Fiscal	13h45min
Formação das Câmaras eleitorais - por segmentos artísticos	14h
Apresentação dos candidatos nas respectivas Câmaras	14h15min
Processo de votação secreta utilizando cédulas e urnas	14h30min às 17h
Contagem dos Votos	17h30min
Aclamação do resultado	18h00min

- g) Em caso de vacância em qualquer dos segmentos, haverá novo processo eleitoral apenas para o segmento em questão.

- h) O Candidato poderá votar e ser votado por eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral de acordo com os itens 2 e 3 deste edital no seu segmento artístico comprovado;
- i) O Eleitor poderá votar nos candidatos inscritos conforme itens 2 e 3 deste edital;
- j) O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.
- k) Os eleitores habilitados votarão secretamente em cédulas que serão depositadas nas urnas;
- l) Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração na presença de todos e acompanhados pelos membros da Comissão Fiscal;
- m) Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada segmento artístico de representação e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares;
- n) Em caso de empate em qualquer dos segmentos artísticos, caberá aos eleitores do segmento artístico decidir pelo candidato a ser aclamado;
- o) Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral, que a encaminhará à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, juntamente com a relação dos titulares e suplentes de cada segmento, para as providências legais;
- p) As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- q) Os eleitos tomarão posse após nomeação através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será afixado em local visível, no recinto da Assembleia de Eleição, listagem com todos os candidatos previamente deferidos pela Comissão Eleitoral;

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

A lista final, com os nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos pela Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público, será publicada no site <http://mariana.mg.gov.br/>, bem como divulgada na imprensa local.

Inscrição nº _____

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO

Mariana/MG, ____ de _____ de 2016

Dados do Candidato:

Nome: _____

Endereço: _____, nº: _____

Bairro: _____ Cidade: MARIANA UF: MG

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

RG _____ CPF _____ Data Nasc. ____/____/____

Grau de Escolaridade: () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Superior

E-mail: _____

Obs.: O Candidato é responsável pelas informações declaradas nesta ficha.

Parecer Comissão Eleitoral

Documentos apresentados:

Candidatura:

Comprovante de residência em Mariana

Deferida

Documento de identidade com foto

Indeferida

Currículo de atuação no segmento
cultural de pretensão a conselheiro municipal

Motivo do Indeferimento:

Comissão Eleitoral

1..... 2..... 3.....

Inscrição nº _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Mariana/MG, ____ de _____ de 2016

Eu, _____, declaro para fins de inscrição como CANDIDATO no processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC, que minha participação atende o presente edital, conforme a Lei Municipal nº 2.420, de 10 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.076, de 26 de abril de 2016, na área de _____ e, que não ocupo cargo público na esfera municipal, estadual ou federal.

Assinatura do Candidato

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 060/2013 CONTRATADO (A): BANCO DO BRASIL S/A OBJETO: Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 05/02/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.**

CONTRATO Nº 155/2016 CONTRATADO (A): ORGANIZAÇÃO COMERCIAL SOBREIRA LTDA - ME OBJETO: Locação de caçambas para atender a Coordenadoria de Habitação na retirada de restos de materiais de obra e entulhos das moradias reformadas pelo município de Mariana, na sede do Município e distritos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** R\$ 6.860,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 03/05/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0804.16.481.0021.2.130-339039 1100 ficha 367 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 CONTRATADO (A): EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME OBJETO: Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender as demandas dos profissionais das diversas secretarias da Administração Municipal **VALOR:** R\$ 21.474,50 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05/05/2017 **DATA:** 06/05/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421 339030 1100 Ficha 621 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. **Enio Eduardo Pontes Pereira - Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico.**

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Portaria

ERRATA A PORTARIA Nº 38 DE 16 DE MAIO DE 2016 PUBLICADA NO JORNAL O MONUMENTO NA EDIÇÃO DE Nº 200 DE 17 DE MAIO DE 2016

Onde se lê:

Art. 1º - **NOMEAR THIAGO CORTÊS OLIVEIRA** - CPF nº 094.545.847-46 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE TESOUREARIA.**

Leia-se:

Art. 1º - **NOMEAR THIAGO CORTES OLIVEIRA** - CPF nº 094.454.847-46 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE TESOUREARIA**.

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Processo Seletivo: Resultados

PROCESSO SELETIVO 002/2016 - SAAE-MARIANA

PROVA OBJETIVA

GABARITO

	A	B	C	D
Q 01			x	
Q 02			x	
Q 03		x		
Q 04				x
Q 05				x
Q 06	x			
Q 07		x		
Q 08			x	
Q 09	x			
Q 10		x		
Q 11				x
Q 12		x		
Q 13				x
Q 14		x		
Q 15	x			
Q 16	x			
Q 17		x		
Q 18				x
Q 19			x	
Q 20	x			
Q 21	x			

Q 22	ANULADA			
Q 23			x	
Q 24			x	
Q 25				x

Gabarito corrigido em face de recurso a que foi dado provimento.

A resposta correta para a questão 7 é a alternativa B.

A questão 22 foi anulada.

Processo Seletivo: Resultados

RESULTADO DAS PROVAS

RESULTADO DAS PROVAS

(REPUBLICAÇÃO EM FACE DA MUDANÇA DE GABARITO)

Processo seletivo 002/2016 - SAAE-Mariana					
Laboratorista					
Nº Inscrição	Nome	Prova Obj.	P. Dissert.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
111	WISNNER MARCIO DAS DORES	40	19,6	59,6	1º
87	IVAIR ARLINDO FRANCISCO	42	11,2	53,2	2º
32	GERALDO PADULA JUNIOR	38	12,8	50,8	3º
113	MARCIA REGINA E SOUZA MAIA	40	06,4	46,4	4º
71	JAQUELINE CRISTIANE DOMINGUES	38	07,6	45,6	5º
79	VIVIAN PAULINO FIGUEIREDO	34	10,0	44,0	6º
42	MARCELO DIAS TEIXEIRA	36	06,8	42,8	7º
17	LUAN LUIZ OLIVEIRA MARTINS	30	09,6	39,6	8º
5	VIVIANE APARECIDA GONÇALVES	24	14,0	38,0	9º
55	ALIZABETE NEUBANER DE OLIVEIRA	24	11,6	35,6	10º
82	ROBERTO CARLOS DA SILVA	30	02,8	32,8	ELIMINADO
56	FABIANE DOS SANTO PINTO	24	05,6	29,6	ELIMINADO

51	MARCOS FABRICIO GUEDES	24	AUSENTE	24,0	ELIMINADO
115	WAGNER BRUNO DA SILVA	12	04,0	16,0	ELIMINADO
52	JUNIO CORREIA MAIA	AUSENTE	AUSENTE	0,0	ELIMINADO
54	LAIS MILAGRES FURTADO	AUSENTE	AUSENTE	0,0	ELIMINADO
76	MAURICIO JOSE DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	0,0	ELIMINADO
78	JUNIO CARLO MACHADO	AUSENTE	AUSENTE	0,0	ELIMINADO
100	JOAO BARRETO DOS REIS JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	0,0	ELIMINADO
114	EDMAR ANDRE MAGELA	AUSENTE	AUSENTE	0,0	ELIMINADO
116	RAPHAEL AUGUSTO DE PAULA	AUSENTE	AUSENTE	0,0	ELIMINADO
126	FERNANDA BESSA MANSO	AUSENTE	AUSENTE	0,0	ELIMINADO
127	OTAVIA DAS GRAÇAS A. VIANA	AUSENTE	AUSENTE	0,0	ELIMINADO

Processo Seletivo 002/2016 - SAAE-Mariana					
Técnico em Química					
Nº Inscrição	Nome	Prova Obj.	P. Dissert.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
123	TOMAZ APRIGIO SILVA	40	19,6	59,6	1º
39	CINTIA GROSSI DE ABREU	40	16,0	56,0	2º
120	JAQUELINE ALVES ROBERTO	38	17,6	55,6	3º
86	GEISY LORENA DA SILVA	44	10,4	54,4	4º
27	MAIRA VIEIRA DA SILVA	40	14,4	54,4	5º
104	CAMILA CRISTINA R. F. DA CUNHA	42	11,2	53,2	6º
24	PRISCILA DE SOUZA ANDRÉ	38	13,6	51,6	7º
77	LARISSA CAROLINA FERREIRA	38	12,8	50,8	8º
105	CAIO MARCOS BATISTA SOARES	34	10,0	44,0	9º
109	ALESSANDRO PAULINO FIGUEIREDO	30	12,4	42,4	10º
72	CLAUDIA LUCIA DE ALMEIDA	26	12,4	38,4	11º
65	MAYNARA ELISA DE FREITAS	22	15,6	37,6	12º
91	CLAUDIA MARTINS DA COSTA DINIZ	28	07,6	35,6	13º
9	SIDNEY DANVELO	26	05,2	31,2	ELIMINADO
121	NEIDE NATIVIDADE G. DE SOUZA	24	03,2	27,2	ELIMINADO
29	ERICA GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	0	ELIMINADO
80	JESSICA LUCIA GONÇALVES	AUSENTE	AUSENTE	0	ELIMINADO
117	LETICIA GONÇALVES DO CARMO	AUSENTE	AUSENTE	0	ELIMINADO

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 - PRC 031/2014. LOCADOR: JOSE SECUNDINO LOPES CPF: 298.121.246-15 OBJETO: Dilação de prazo até 13/05/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 122. 0026. 6. 007. 339036 Ficha 014 **DATA:** 11/05/2016 **FUND. LEGAL:** Regido pelo art. 24º inciso X combinado com art. 26º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo SAAE - MARIANA- MG.